

Comissão Intersetorial de Saúde Bucal - CISB - Cesau/CE

Número do documento: 2995898

RESOLUÇÃO Nº 17/2026

Assunto: Dispõe sobre a implantação da Comissão Intersetorial de Saúde Bucal – CISB nos Conselhos Municipais de Saúde do Estado do Ceará. A iniciativa tem como finalidade promover parcerias e o empoderamento dos(as) conselheiros(as) municipais no que se refere à Saúde Bucal no Estado do Ceará.

O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 17.438/2021 verte ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2000 de 28 de agosto de 2000, que cria as Comissões Intersetoriais Permanentes para articular políticas e programas de interesse da saúde, compreendidas no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho Estadual de Saúde do Ceará - Cesau/CE, que dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial de Saúde Bucal – CISB;

CONSIDERANDO que são competências da Comissão Intersetorial de Saúde Bucal – CISB: promover discussões, propostas e estratégias para subsidiar a formulação, o acompanhamento e a avaliação para o Controle Social das políticas na área de Saúde Bucal; participar de discussões sobre propostas de diretrizes,

metas, indicadores e estratégias da política de Saúde Bucal na elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO que a participação da população é reconhecida como um dos pilares do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo nos Conselhos e Conferências de saúde suas principais formas de legitimação;

CONSIDERANDO que a participação social em saúde, no Brasil, é regulamentada através dos conselhos estaduais, municipais locais, regionais, distritais e das Conferências de Saúde e que essas instâncias colegiadas são obrigatórias em todo o País. As Conferências têm a função de formular e propor diretrizes para a política de saúde.

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde, por ocasião da 524ª Reunião Ordinária Presencial do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, realizada nos dias 17 e 18 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação da Comissão Intersetorial de Saúde Bucal – CISB nos Conselhos Municipais de Saúde no Estado do Ceará. Os conselhos municipais de saúde são órgãos colegiados compostos por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários. Têm um caráter consultivo da sociedade;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE

Fortaleza, 17 de março de 2026.



Leonardo José Aprígio Costa Sousa

Presidente



Oldack Cezar Rocha Sucupira

Vice-Presidente



Thatiane Paiva de Miranda

Secretária-Geral



Sandra Lucia Lopes Venâncio de Almeida

Secretário Adjunto